

- 02 - Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian - Juiz Aux. Vice-Presidência TRE-MS
03 - Dr. Marcus Alan de Melo Gomes - Juiz de Direito Pres. Colégio Dir. Esc. Eleitorais (Codeje)
04 - Dra. Lídia de Abreu Carvalho - Juíza de Direito Pres. Colégio Ouvidores Eleitorais
05 - Dr. João Gilberto Gonçalves Filho
06 - Dr. Juan Pablo Corrêa Gossweiler
07 - Dr. José Paulo Baltazar Júnior
08 - Dr. Ely Ayache
09 - Dr. Elder Gomes Dutra
10 - Dr. Lucas Vinícius Cassiano Zamperlini
11 - Ten QOPM Nilson de Castro Cardoso

5) Cavaleiro:

01 - 3º Sgt QPPM Carla Aline Santos Aguiar

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e trinta e três minutos.

E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos dos arts. 34 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022) e 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 0000612-44.2026.6.12.8000, por:

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral Substituto

MARCOS RAFAEL COELHO

Secretário da Sessão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002547-22.2026.6.12.8000 - SEI

PUBLICAÇÃO EM : 08/04/2026

Interessado(a): TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Relator: Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que o egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, ao apreciar o processo nominado, em sessão ordinária realizada nesta data, na conformidade da ata de julgamentos, preferiu a seguinte DECISÃO:

Em decisão unânime, nos termos do art. 8º, I, da Resolução TRE/MS nº 843/2024, este Tribunal Regional concedeu, nos graus que indica, a ORDEM DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, às seguintes personalidades:

1) Grã-Cruz:

01 - Des.a Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro - TRE-AC

02 - Des. Alcides Gusmão da Silva - TRE-AL

03 - Des. Maurício Kertzman Szporer - TRE-BA

04 - Des. Ângelo Canducci Passareli - TRE-DF

05 - Des. Namy Carlos de Souza Filho - TRE-ES

06 - Des.a Elizabeth Maria da Silva - TRE-GO

07 - Des.a Maria Francisca Gualberto de Galiza - TRE-MA

08 - Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga - TRE-MG

09 - Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - TRE-PB

10 - Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos - TRE-PE

- 11 - Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior - TRE-PI
12- Des. Luciano Carrasco Falavinha Souza - TRE-PR
13 - Pres. Des. Cláudio de Mello Tavares - TRE-RJ
14 - Des. Raduan Miguel Filho - TRE-RO
15 - Des.a Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzales - TRE-RS
16 - Des. Carlos Roberto da Silva - TRE-SC
17 - Des.a Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos - TRE-SE
18 - Des. José Antônio Encinas Manfré - TRE-SP
19 - Des. Federal Luis Antônio Johonsom di Salvo - TRF 3ª Região
20 - Gen Ex Alcides Valeriano de Faria Júnior - Cmte Militar do Oeste
21 - Brig Ar Newton de Abreu Fonseca Filho - Cmte Base Aérea de CG
22 - CA Emerson Augusto Serafim - Cmte VI Distrito Naval
23 - Des. Jesus de Oliveira Sobrinho
24 - Des. Sérgio Martins Sobrinho
25 - Des. Marco Antônio Cândia
26 - Des. Gilberto da Silva Castro
27 - Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
28 - Des. Oswaldo Rodrigues de Melo
29 - Des. Divoncir Schreiner Maran
30 - Des. Luiz Carlos Santini
31 - Des.a Tânia Garcia de Freitas Borges
32 - Des. João Maria Lós
33 - Des. Paschoal Carmello Leandro
34 - Des. Julizar Barbosa Trindade
- 2) Grande Oficial:
01 - Des. Lois Carlos Arruda - Vice-Presidente do TRE-AC e Presidente do Colégio de Corregedores Regionais Eleitorais do Brasil
02 - Dep. Est. Londres Machado
- 3) Comendador:
01 - Sr. Zumilson Custódio da Silva - Delegado da Receita Federal de MS
- 4) Oficial:
01 - Dr. Luiz Felipe Medeiros Vieira - Juiz Aux. Pres. TRE-MS
02 - Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian - Juiz Aux. Vice-Presidência TRE-MS
03 - Dr. Marcus Alan de Melo Gomes - Juiz de Direito Pres. Colégio Dir. Esc. Eleitorais (Codeje)
04 - Dra. Lídia de Abreu Carvalho - Juíza de Direito Pres. Colégio Ouvidores Eleitorais
05 - Dr. João Gilberto Gonçalves Filho
06 - Dr. Juan Pablo Corrêa Gossweiler
07 - Dr. José Paulo Baltazar Júnior
08 - Dr. Ely Ayache
09 - Dr. Elder Gomes Dutra
10 - Dr. Lucas Vinícius Cassiano Zamperlini
11 - Ten QOPM Nilson de Castro Cardoso
- 5) Cavaleiro:
01 - 3º Sgt QPPM Carla Aline Santos Aguiar

Participaram do julgamento, sob a presidência do Exmo. Senhor Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR, os Exmos. Senhores Juízes: Desembargador SÉRGIO FERNANDES

MARTINS, VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO, CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO, FERNANDO NARDON NIELSEN, MÁRCIO DE ÁVILA MARTINS FILHO e FLÁVIO SAAD PERON.

O referido é verdade e, para que produza todos os efeitos legais, firmo a presente e dou fé.

Em Campo Grande, MS, aos 06 de abril de 2026.

MARCOS RAFAEL COELHO

Secretário Judiciário

RESOLUÇÃO Nº 879

PUBLICAÇÃO EM : 08/04/2026

Altera a Resolução nº 471, de 26.3.2012, que instituiu o Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, e dá outras providências.

O egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 70, *caput*, I de seu Regimento Interno (Resolução nº 801/2022), bem como em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº [0002160-07.2026.6.12.8000](#) e, ainda,

Considerando a autonomia administrativa assegurada aos Tribunais pelo art. 96, I, "b", c/c o art. 99, *caput*, ambos da Constituição Federal;

Considerando o disposto na [Resolução TSE nº 23.698](#), 26 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem acréscimo de despesa, um (01) cargo comissionado, nível retributivo CJ-02, vinculado à Presidência deste Regional.

Parágrafo único. A transformação prevista no *caput* não importa em aumento de despesas, resultando em saldo de R\$ 9.484,07 (nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), conforme Anexo I.

Art. 2º A modificação promovida por esta Resolução deverá ser consolidada no Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal Regional, Resolução TRE/MS nº 471, de 26 de março de 2012, pela Comissão Permanente no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 09 de março de 2026.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO

Juiz de Direito

Dr. CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

Advogado

Dr. FERNANDO NARDON NIELSEN

Juiz Federal

Dr. MÁRCIO DE ÁVILA MARTINS FILHO

Advogado

Dr. FLÁVIO SAAD PERON

Juiz de Direito